



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

INDICAÇÃO n.º 621/2021

Protocolo em 12/07/2021

VEREADOR(A):

Daniela Sanchotene

DESTINATÁRIO:

Poder Executivo Municipal

ASSUNTO:

Multa pelo descumprimento do covid-19.

O Vereador(a) que esta subscreve, na forma regimental, respeitosamente INDICA ao Poder Executivo que:

Ao fiscalizar o isolamento de positivos para covid-19, quando chegar nas residências, além de bater à porta e apertar a campainha, se a pessoa demorar a atender, entrar em contato pelo telefone do paciente.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que muitas pessoas não cumprem o isolamento e nesse caso totalmente justificável a multa, mas têm os que comprindo o isolamento rigorosamente estão recebendo multa e estavam em casa, tendo como comprovar e apenas não atendeu, por exemplo, morar nos fundos da casa, estar ocupado, no banho, banheiro ou simplesmente repousar já que quem se acomete desse mal tem que ficar em repouso, tornando seu deslocamento mais lento. Dessa forma é necessária mais tentativas, para realmente comprovar se a pessoa encontra-se na residência, para que essa multa não se torne injusta.

DATA:

Itaqui, 12 de julho de 2021.